



TERMO DE FOMENTO Nº 02/ 2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOCORRO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"

A Prefeitura do **Município de Socorro**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71 – Socorro – SP, Cep 13.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, inscrito no CPF sob o nº 154.646.228-70, e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"**, com sede administrativa na Avenida Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.408.546/0001-24, representada por sua Provedora Eli Salgueiro, brasileira, residente e domiciliada na R. Jose Bonifácio, 158 – Apto 11 – Centro – Socorro-SP, portadora do RG nº 5.265.498-9, inscrita no CPF sob o nº 016.270.378-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3695/2017, e considerando:

I – A presente parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tem a finalidade de repasse de recurso financeiro visando a aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI no Município de Socorro/SP.

Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 - O Município repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) que serão divididos em duas aplicações distintas, a saber:

2.1.1 - O valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que deverão ser empregados na aquisição de equipamentos complementares aos já existentes, visando a abertura imediata da UTI para atendimentos emergenciais;



2.1.2 – O valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que serão rateados entre os meses de abril à dezembro, em parcelas iguais e sucessivas, destinados ao custeio de recursos humanos, medicamentos e demais insumos, garantindo a regularidade das atividades emergenciais da unidade, conforme cronograma de desembolso.

2.3 - As parcelas serão liberadas até o dia 30 de cada mês;

Parágrafo único – Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

3- DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses a iniciar da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso;

II- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo legal;

IV - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Parceira pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V - Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3695/2017 e no Termo de Fomento.

VII- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações.

VIII - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

IX - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação.

X - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

4.2- À Organização da Sociedade Civil compete:



- I Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
- II a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- III Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 3695/2017 e nos termos previstos neste instrumento;
- IV Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Socorro, na hipótese de sua extinção.
- V Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.
- VI a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VII Permitir o acesso do Gestor aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado;

5 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a execução do presente termo, fica estimado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), o montante de recursos para sua execução, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.06.00 Secretaria de Saúde, 02.06.01 – Assistência Médico Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 10.302.0048.1.149 Implantação de Leito de UTI.

5.2 - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

5.3 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

5.4 - Os recursos transferidos à Organização da Sociedade Civil deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela Administração Pública.



6 - DAS PROIBIÇÕES

6.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas será nos moldes previstos na legislação.

7.2 - A análise da Prestação de contas dos recursos recebidos, far-se-á a partir dos seguintes documentos:

I – dos documentos previstos no plano de trabalho;

II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – do relatório de execução financeira do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;

V – do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Termo poderá ser alterado quanto a valores e metas mediante a celebração de Termos Aditivos ou Apostilamento, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

09 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;



IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
- III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3695/2017, o presente termo e/ou com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 3695/2017.

12 - DO FORO

12.1 - Assumem os parceiros a obrigação de submeterem-se à prévia tentativa de solução administrativa.

12.2 - O foro da Comarca de Socorro é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Socorro, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos,



aos documentos, às informações referentes ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

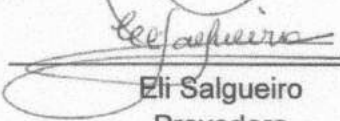
13.2 - Faz parte deste termo de colaboração o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo.

E por estarem de acordo, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Socorro, 27 março de 2020



André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal



Eli Salgueiro
Provedora

Testemunha:
CPF nº:

Testemunha:
CPF nº:



LEI Nº 4272/2020

Lei publicada no Jornal
Oficial de Socorro na data
de ___/___/_____
Edição ___/____

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP, visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município e dá providências"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, autorizado a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP, visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município.

Artigo 2º – O numerário que será repassado à Santa Casa de Misericórdia, perfaz a quantia total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e serão divididos em duas aplicações distintas, a saber:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que deverão ser empregados na aquisição de equipamentos complementares aos já existentes, visando a abertura imediata da UTI para atendimentos emergenciais;

II – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que serão rateados entre os meses de abril à dezembro, em parcelas iguais e sucessivas, destinados ao custeio de recursos humanos, medicamentos e demais insumos, garantindo a regularidade das atividades emergenciais da unidade.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO - UTI



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO
HOSPITAL "DR. RENATO SILVA"**

**AV. DR. RENATO SILVA, 129 - CENTRO - SOCORRO-SP
CNPJ: 71.408.546/0001-24**

[Handwritten signature]



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

ÍNDICE

1. Histórico e Características da Instituição.....	3
2. Dados Cadastrais.....	4
3. Identificação do Objeto.....	5
4. Cronograma de Execução.....	6
5. Plano de Aplicação.....	6
6. Cronograma de Desembolso	7
7. Vigência	7
8. Anexo I.....	8
9. Anexo II.....	9



Breve Histórico da Instituição

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO, associação filantrópica e humanitária, fundada em 11/11/1909, sob a proteção de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, com estatuto primitivo arquivado sob o nº 45 do Livro A-1, fls. 09, junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Socorro, SP, tem por fim criar e manter um Hospital e Maternidade de média complexidade onde são tratados gratuitamente ou através de convênios firmados com o Poder Público ou Privado, todas as pessoas necessitadas, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião.

Características da Instituição

Nossa instituição, de caráter filantrópico, declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 01 de 24-01-94), Estadual (Decreto 85/42 de 29/12/93) e Municipal (Decreto 25/58 de 27/08/74), possuidora do certificado de filantropia (processo 25000.136420/2018-91), tem sua sede na cidade de Socorro - SP, à Av. Dr. Renato Silva, 129. Localizada em uma área de terreno de 10.000 m², com 4.831,56 m² de área construída, em 3 pavimentos, vem prestando atendimento à população desde 1914.

Mantém 67 leitos em funcionamento nas áreas de clínica médica (27), cirúrgica (16), obstétrica (16) e pediátrica (08). Conta, também, com serviço de pronto-socorro equipado com 2 salas de emergência, exames complementares e serviço de ambulância UTI.

Possui um quadro de 112 funcionários, sendo 8 enfermeiras padrão, 42 técnicos de enfermagem, 5 técnicos de radiologia, 9 recepcionistas, 3 farmacêuticas, 2 auxiliares de farmácia, 1 fisioterapeuta, 2 auxiliares de fisioterapia, 24 serventes e auxiliares, 2 cozinheiras, 2 auxiliares de cozinha, 2 funcionários de Manutenção, 10 funcionários Administrativos, possui um corpo clínico com 25 médicos distribuídos nas especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Obstetria, Anestesia, Pediatria e Clínica Médica, além de 1 fisioterapeuta autônoma e 2 bioquímicos autônomos. No exercício de 2019 realizamos 1.544 internações na Clínica Médica, 286 na Clínica Obstétrica, 787 na Clínica Cirúrgica e 225 na Clínica Pediátrica. Realizamos também o atendimento de 74.571 pacientes no Pronto Socorro e realizamos 87.016 exames complementares, tais como, 4.726 exames de Eletrocardiogramas, 22.362 exames de Raio-X, 597 exames de Mamografia, 28 exames de Ultrassonografia, 58.289 exames laboratoriais, 346 exames de Endoscopia, 75 exames de Colonoscopia e 593 exames de Cardiotocografia e realizamos 21.385 sessões de Fisioterapia.

Tem como: **Negócio**-Promoção da saúde, **Missão**-Prestar assistência às pessoas de forma a aliviar a dor e diminuir o sofrimento, com dedicação e solidariedade, valorizando a vida, **Visão**-Ser reconhecido como hospital de referencia regional de media e baixa complexidade, **Valores**-Humanização; Compromisso social; Excelência-Ética, e oferece ao SUS 95% dos seus leitos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro			CNPJ/CCGC 71.408.546/0001-24	
Endereço Av. Dr. Renato Silva, 129				
Cidade Socorro	UF SP	CEP 13960-000	DDD/Telefone 19/38559555	E.A. Filantrópica Privada
Banco 001 – Banco do Brasil	Agência 2695-6	Conta Corrente 28-0		Praça de Pagamento Socorro
Nome do Responsável Eli Salgueiro			CPF 016.270.378-37	
C.I / Órgão Expedidor 5.265.498-9 – SSP/SP	Cargo Provedora	Função Provedora	Matrícula	
Endereço R. Jose Bonifacio, 158 – Apto. 11 – Centro – Socorro-SP				CEP 13960-000



2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Custeio - Prestação de Serviços Médicos Plantonista Presencial na UTI e parte da Folha de Pagamento dos Funcionários.	16/03/2020	31 /12 /2020
Identificação do Objeto O objeto deste Plano de Trabalho é cooperação financeira visando à prestação universalizada de serviços médicos em Unidade Hospitalar, que compreendem: Pagamento de Plantões Médicos Presenciais na UTI e parte da Folha de Pagamentos dos Novos Funcionários contratados para o pleno funcionamento da UTI.		
Justificativa da Proposição Apoiar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, responsável por serviços de saúde hospitalares de média e alta complexidade do município de Socorro. Aperfeiçoar a organização local e regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio das internações contratualizadas realizadas pela entidade. Consiste principalmente na melhoria implementada na oferta de serviços prestados do SUS/UTI decorrente da consecução do objeto, incrementando o atendimento humanizado da atenção hospitalar, atendimento da demanda espontânea e referenciada do município principalmente para o enfrentamento da Pandemia COVID-19.		



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1-) Serviço de Retaguarda Médica Especializada

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Meta Mês	Início	Término
Manter Profissional Médico em Plantão Presencial na UTI	1	A necessidade de atendimento de médico em unidade hospitalar (UTI)	Número de atendimentos diários	Vide Anexo I	16/03/2020	31/12/2020

3.2-) Pagamento de Folha de Pagamento de Funcionários

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Meta Mês	Início	Término
Ampliar o quadro de funcionários de acordo com a necessidade na UTI.	1	Necessidade de manter o número do quadro de funcionários conforme legislação.	Quadro de Funcionários	Vide Anexo II	16/03/2020	31/12/2020

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente
1 – Serviço de Retaguarda Médica Especializada em UTI	468.000,00	468.000,00	R\$0,00
2 – Pagamentos de parte da Folha de Funcionários da UTI	432.000,00	432.000,00	R\$0,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
ABRIL / 2020	100.000,00
MAIO / 2020	100.000,00
JUNHO / 2020	100.000,00
JULHO / 2020	100.000,00
AGOSTO / 2020	100.000,00
SETEMBRO / 2020	100.000,00
OUTUBRO / 2020	100.000,00
NOVEMBRO / 2020	100.000,00
DEZEMBRO / 2020	100.000,00
TOTAL:	900.000,00

6 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de Termo de Ajuste, contudo modificar o seu objeto.

Início: 16 de Março 2020.

Término: 31 de Dezembro de 2020.

Socorro, 16 de Março de 2020.

SOCORRO-SP

Eli Salgueiro
Provedora



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

PLANO DE TRABALHO 2020

ANEXO I

Código / Item	Descrição	Observação	Meta Mensal	Valor Mensal (R\$)
1	Serviço de Retaguarda Médica Especializada em UTI	Plantão Presencial	Cobertura 30 dias por mês conforme escala durante a vigência do Termo de Ajuste	52.000,00
TOTAL:				468.000,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro
Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

PLANO DE TRABALHO 2020

ANEXO II

Código / Item	Descrição	Observação	Meta Mensal	Valor Mensal (R\$)
1	Folha de Pagamento de Funcionários da UTI (PARCIAL)	Parte do quadro de funcionários conforme escala mensal	Manter 100% do quadro de funcionários conforme Legislação.	48.000,00
TOTAL:				432.000,00



PLANO DE TRABALHO
INVESTIMENTO- Aquisição de
Equipamentos para UTI



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO
HOSPITAL "DR. RENATO SILVA"

AV. DR. RENATO SILVA, 129 - CENTRO - SOCORRO-SP
CNPJ: 71.408.546/0001-24

Handwritten signature in blue ink.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

ÍNDICE

1. Histórico e Características da Instituição.....	3
2. Dados Cadastrais.....	4
3. Identificação do Objeto.....	5
4. Cronograma de Execução.....	5
5. Plano de Aplicação.....	5
6. Cronograma de Desembolso	6
7. Vigência	6
8. Anexo I.....	7

SOCORRO-SP



Breve Histórico da Instituição

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO, associação filantrópica e humanitária, fundada em 11/11/1909, sob a proteção de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, com estatuto primitivo arquivado sob o nº 45 do Livro A-1, fls. 09, junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Socorro, SP, tem por fim criar e manter um Hospital e Maternidade de média complexidade onde são tratados gratuitamente ou através de convênios firmados com o Poder Público ou Privado, todas as pessoas necessitadas, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião.

Características da Instituição

Nossa instituição, de caráter filantrópico, declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 01 de 24-01-94), Estadual (Decreto 85/42 de 29/12/93) e Municipal (Decreto 25/58 de 27/08/74), possuidora do certificado de filantropia (processo 25000.136420/2018-91), tem sua sede na cidade de Socorro - SP, à Av. Dr. Renato Silva, 129. Localizada em uma área de terreno de 10.000 m², com 4.831,56 m² de área construída, em 3 pavimentos, vem prestando atendimento à população desde 1914.

Mantém 67 leitos em funcionamento nas áreas de clínica médica (27), cirúrgica (16), obstétrica (16) e pediátrica (08). Conta, também, com serviço de pronto-socorro equipado com 2 salas de emergência, exames complementares e serviço de ambulância UTI.

Possui um quadro de 112 funcionários, sendo 8 enfermeiras padrão, 42 técnicos de enfermagem, 5 técnicos de radiologia, 9 recepcionistas, 3 farmacêuticas, 2 auxiliares de farmácia, 1 fisioterapeuta, 2 auxiliares de fisioterapia, 24 serventes e auxiliares, 2 cozinheiras, 2 auxiliares de cozinha, 2 funcionários de Manutenção, 10 funcionários Administrativos, possui um corpo clínico com 25 médicos distribuídos nas especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Obstetrícia, Anestesia, Pediatria e Clínica Médica, além de 1 fisioterapeuta autônoma e 2 bioquímicos autônomos. No exercício de 2019 realizamos 1.544 internações na Clínica Médica, 286 na Clínica Obstétrica, 787 na Clínica Cirúrgica e 225 na Clínica Pediátrica. Realizamos também o atendimento de 74.571 pacientes no Pronto Socorro e realizamos 87.016 exames complementares, tais como, 4.726 exames de Eletrocardiogramas, 22.362 exames de Raio-X, 597 exames de Mamografia, 28 exames de Ultrassonografia, 58.289 exames laboratoriais, 346 exames de Endoscopia, 75 exames de Colonoscopia e 593 exames de Cardiotocografia e realizamos 21.385 sessões de Fisioterapia.

Tem como: **Negócio**-Promoção da saúde, **Missão**-Prestar assistência às pessoas de forma a aliviar a dor e diminuir o sofrimento, com dedicação e solidariedade, valorizando a vida, **Visão**-Ser reconhecido como hospital de referência regional de média e baixa complexidade, **Valores**-Humanização; Compromisso social; Excelência-Ética, e oferece ao SUS 95% dos seus leitos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro		CNPJ/CCGC 71.408.546/0001-24		
Endereço Av. Dr. Renato Silva, 129				
Cidade Socorro	UF SP	CEP 13960-000	DDD/Telefone 19/38559555	E.A. Filantrópica Privada
Banco 001 – Banco do Brasil	Agência 2695-6	Conta Corrente 28-0		Praça de Pagamento Socorro
Nome do Responsável Eli Salgueiro			CPF 016.270.378-37	
C.I / Órgão Expedidor 5.265.498-9 – SSP/SP	Cargo Provedora	Função Provedora	Matrícula	
Endereço R. Jose Bonifacio, 158 – Apto. 11 – Socorro-SP				CEP 13960-000



2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Investimento – Aquisição de Equipamentos	Início
16/03/2020		31/12/2020

Identificação do Objeto

O objeto deste Plano de Trabalho é cooperação financeira visando à prestação universalizada de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), com a aquisição de equipamentos complementares aos já existentes visando à imediata abertura da UTI para atendimentos emergenciais devido a Pandemia COVID-19.

Justificativa da Proposição

Apoiar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, responsável por serviços de saúde hospitalares de média e alta complexidade do município, com a aquisição de equipamentos complementares para a UTI para oferecer assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio das internações contratualizadas realizadas pela entidade, principalmente para atenção da demanda devido a Pandemia COVID-19.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1-) Aquisição de equipamentos:

META	ETAP A/FAS E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Meta Mês	Início	Término
Aquisição de Equipamento.	1	Aquisição de equipamentos para UTI, tais como: Respiradores, Monitores, Bombas de Infusão, Raio-X portátil e DR Digital.	Número de equipamentos	Vide Anexo I	16/03/2020	31/12/2020

5



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente
1 – Investimento - Aquisição de Equipamentos	400.000,00	400.000,00	R\$0,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
ABRIL / 2020	400.000,00
TOTAL:	400.000,00


6 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de Termo de Ajuste, contudo modificar o seu objeto.

Início: 16 de Março de 2020.

Término: 31 de Dezembro de 2020.

Socorro, 16 de Março de 2020.



Elf Salgueiro
Provedora



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro
Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

PLANO DE TRABALHO 2020

ANEXO I

Código / Item	Descrição	Observação	Meta	Valor (R\$)
1	Aquisição de Equipamentos (4 Respiradores, 14 Bombas de Infusão, 2 Eletrocardiógrafos, 2 Desfibriladores, 9 Monitores Cardíacos)		Compra imediata	400.000,00
			TOTAL:	400.000,00

santa
casa

SOCORRO-SP

Handwritten signature and date: 7



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
ORGANIZAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO
SOCIEDADE CIVIL
CNPJ: 71.408.546/0001-24
ENDEREÇO e CEP: AV. DR. RENATO SILVA, 129- CENTRO - SOCORRO/SP - CEP: 13960-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: JOSÉ CARLOS GIOMO - PROVEDOR
CPF: 068.377.568-50
OBJETO DA PARECERIA: TERMO DE FOMENTO 02/2020
EXERCÍCIO: 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento 02/2020	26/03/2020	31/12/2020	1.300.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
	400.000,00	27/04/2020	1.254.098	400.000,00
	100.000,00	27/04/2020	1.255.308	100.000,00
	100.000,00	20/05/2020	662.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	26/06/2020	662.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	20/07/2020	662.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	20/08/2020	552.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	18/09/2020	552.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	20/10/2020	552.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	19/11/2020	552.695.000.016.939	100.000,00
	100.000,00	17/12/2020	662.695.000.016.939	100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				1.300.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				1.300.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				7.780,03
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				1.307.780,03

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Sorocaba/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)			547.619,96		
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros			354.738,07		
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes			405.422,00		
Obras					
Despesas financeiras e bancárias (**)					
Outras despesas					
TOTAL		0,00	1.307.780,03	1.307.780,03	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		1.307.780,03
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		1.307.780,03
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Socorro, 25 de Janeiro de 2021

Responsáveis pela Conveniada:


Jose Carlos Giomo - Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

ANEXO 7 REPASSE DO TERCEIRO SETOR RELAÇÃO DE GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura municipal da Estância de Socorro

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Termo de Fomento 02/2020

OBJETO: Custeio

EXERCÍCIO: 2020

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

CNPJ: 71.408.546/0001-24

ENDEREÇO/CEP: Av. Dr. Renato Silva, 129 - Centro - Socorro-SP - CEP: 13960-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: José Carlos Giomo

VALOR TOTAL: R\$ 1.300.000,00

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO NF/REC / PRESTADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	FONTE	COMP.	VALOR TOTAL BRUTO R\$
25/03/2020	NF 58016 LANCO LTDA (PARC.1/3)	CAMA HOSPITALAR ELETRICA C/ BALANÇA C/ CONTROLE REMOTO DE MÃO COM FIO E GRADE OM RETRAÇÃO LINEAR	Municipal	mar/20	15.000,00
28/03/2020	PARTE DA NF 22995 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (PARC. 1/5)	MONITOR MULTIPARAMETRO EFFICIA CM 120	Municipal	mar/20	96.910,00
30/03/2020	NF 16858 GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RESPIRADORES	Municipal	mar/20	15.712,00
14/04/2020	NF 20788 LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA	BOMBA DE INFUSÃO ICATU 3ED	Municipal	abr/20	100.800,00
06/05/2020	NF 713 NOVOMÉDICA COM. E IMP. E EXP. LTDA (PARC.1/7)	DETECTOR PLANO PARA SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL	Municipal	mai/20	143.000,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

07/05/2020	NF 715	APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL PHILIPS	Municipal	mai/20	34.000,00
	NOVOMÉDICA COM. E IMP. E EXP. LTDA				
07/05/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 04/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19	Municipal	abr/20	59.083,55
26/05/2020	NF 653	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI ABRIL/2020	Municipal	abr/20	8.540,35
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
26/05/2020	52	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI ABRIL/2020	Municipal	abr/20	8.540,35
	DMP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA				
22/05/2020	446	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI ABRIL/2020	Municipal	abr/20	4.598,65
	CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LONGO LTDA				
27/05/2020	236	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI ABRIL/2020	Municipal	abr/20	6.569,50
	DAVI PAULO PELOSO EIRELI				
22/05/2020	1325	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI ABRIL/2020	Municipal	abr/20	9.197,30
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
26/05/2020	12	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI ABRIL/2020	Municipal	abr/20	2.100,00
	CLÍNICA MÉDICA SETTE ROSTIROLA LTDA				
05/06/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 05/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19	Municipal	mai/20	69.033,76
22/06/2020	660	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI MAIO/2020	Municipal	mai/20	7.883,40
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
23/06/2020	57	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI MAIO/2020	Municipal	mai/20	7.226,45
	DMP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA				



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Sorocorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

23/06/2020	450	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI MAIO/2020	Municipal	mai/20	5.255,60
	CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LONGO LTDA				
26/06/2020	239	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI MAIO/2020	Municipal	mai/20	7.883,40
	DAVI PAULO PELOSO EIRELI				
22/06/2020	1336	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI MAIO/2020	Municipal	mai/20	7.883,40
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
23/06/2020	19	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI MAIO/2020	Municipal	mai/20	4.900,00
	CLÍNICA MÉDICA SETTE ROSTIROLA LTDA				
06/07/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETEAMENTO AO COVID-19	Municipal	jun/20	64.382,73
22/07/2020	62	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	7.883,40
	DMP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA				
22/07/2020	1348	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	7.883,40
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
22/07/2020	673	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	6.569,50
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
22/07/2020	457	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	1.970,85
	CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LONGO LTDA				
23/07/2020	1045	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	3.613,22
	SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA				
23/07/2020	568	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	2.627,80
	PRO VIDA SERV. MED. LTDA				
27/07/2020	242	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JUNHO/2020	Municipal	jun/20	8.868,82
	DAVI PAULO PELOSO EIRELI				



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Sorocaba/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

06/08/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 07/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETAMENTO AO COVID-19	Municipal	jul/20	58.396,71
25/08/2020	1057 SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	2.627,80
25/08/2020	468 CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LONGO LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	2.627,80
25/08/2020	67 DMP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	7.883,40
25/08/2020	683 HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	7.883,40
25/08/2020	1359 CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	9.525,77
26/08/2020	576 PRO VIDA SERV. MED. LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	3.284,75
28/08/2020	245 DAVI PAULO PELOSO EIRELI	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI JULHO/2020	Municipal	jul/20	6.897,97
04/09/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETAMENTO AO COVID-19	Municipal	ago/20	58.930,63
22/09/2020	76 DMP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	9.854,25
23/09/2020	692 HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	7.883,40
22/09/2020	473 CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LONGO LTDA	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	2.627,80
30/09/2020	248 DAVI PAULO PELOSO EIRELI	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	6.569,50



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

22/09/2020	1375	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	3.941,70
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
22/09/2020	1066	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	4.880,20
	SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA				
23/09/2020	579	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI AGOSTO/2020	Municipal	ago/20	4.598,65
	PRO VIDA SERV. MED. LTDA				
06/10/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 09/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETAMENTO AO COVID-19	Municipal	set/20	51.277,90
29/10/2020	588	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	3.284,75
	PRO VIDA SERV. MED. LTDA				
27/10/2020	1079	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	1.970,85
	SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA				
27/10/2020	1395	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	8.540,35
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
27/10/2020	486	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	3.284,75
	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LONGO LTDA				
27/10/2020	82	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	9.854,25
	D.M.P - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA				
27/10/2020	707	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	7.226,45
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
29/10/2020	251	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI SETEMBRO/2020	Municipal	set/20	5.255,60
	DAVI PAULO PELOSO EIRELI				



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

06/11/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETAMENTO AO COVID-19	Municipal	out/20	59.125,35
27/11/2020	493	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	2.627,80
	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LONGO LTDA				
25/11/2020	1415	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	9.854,25
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
25/11/2020	719	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	5.912,55
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
26/11/2020	89	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	9.854,25
	D.M.P - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA				
26/11/2020	594	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	4.598,65
	PRO VIDA SERV. MED. LTDA				
26/11/2020	1091	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	2.627,80
	SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA				
26/11/2020	52	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	1.313,90
	PIRES BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA				
30/11/2020	254	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI OUTUBRO/2020	Municipal	out/20	3.941,70
	DAVI PAULO PELOSO EIRELI				
04/12/2020	PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETAMENTO AO COVID-19	Municipal	nov/20	58.441,91



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Sorocorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

17/12/2020	229	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	656,95
	MHM HEALTH CARE CONSULTAS MEDICAS LTDA				
21/12/2020	499	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	3.284,75
	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LONGO LTDA				
17/12/2020	727	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	5.912,55
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
13/12/2020	600	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	3.284,75
	PRO VIDA SERV. MED. LTDA				
18/12/2020	95	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	11.168,15
	D.M.P - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA				
18/12/2020	286	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	656,95
	ADAK CLINICA MEDICA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
17/12/2020	1430	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	9.127,30
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
17/12/2020	103	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	1.313,90
	CLINICA MEDICA ALCANTARA EIRELI - EPP				
17/12/2020	259	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI NOVEMBRO/2020	Municipal	nov/20	3.941,70
	CLINICA MEDICA ALCANTARA EIRELI - EPP				
06/01/2021		PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS (CLT) PARA O ENFRETEAMENTO AO COVID-19	Municipal	dez/20	62.924,43



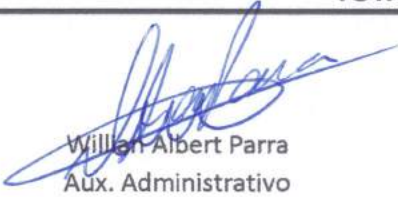
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

20/01/2021	101	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI DEZEMBRO/2020	Municipal	dez/20	11.496,62
	D.M.P - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA				
20/01/2021	736	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI DEZEMBRO/2020	Municipal	dez/20	7.226,45
	HDMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
20/01/2021	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LONGO	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI DEZEMBRO/2020	Municipal	dez/20	2.627,80
	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LONGO LTDA				
20/01/2021	1444	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI DEZEMBRO/2020	Municipal	dez/20	10.182,72
	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA				
20/01/2021	299	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI DEZEMBRO/2020	Municipal	dez/20	656,95
	ADAK CLINICA MEDICA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
22/01/2021	602	PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UTI DEZEMBRO/2020	Municipal	dez/20	213,81
	PRO VIDA SERV. MED. LTDA		Próprio		1.757,04
TOTAL:					1.301.757,04

Socorro, 25 de Janeiro de 2021.


Willen Albert Parra
Aux. Administrativo